Unimed Joinville
www.unimed.coop.br/joinville
Rua Orestes Guimarães, 905
89.204-061 - América - Joinville - SC
T. (47) 3441-9555
Dr. Glauco A. Westphal
Diretor Técnico
CRM/SC: 6120

FSC

UNIMED DE JOINVILLE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CENTRO HOSPITALAR UNIMED
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE
Nº RM 01/2027

A **UNIMED DE JOINVILLE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – CENTRO HOSPITALAR UNIMED**, por meio de sua Comissão de Residência Médica – COREME, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Médico Residente para ingresso no ano de 2027, observadas as disposições da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, das normas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, do Ministério da Educação, e demais disposições legais aplicáveis, bem como as regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e pelas normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, do Ministério da Educação, vigentes na data de realização do Processo Seletivo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica da UNIMED DE JOINVILLE – CENTRO HOSPITALAR destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas nesta unidade hospitalar, conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 No quadro de vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas.
1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de duas etapas, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à Prova escrita e Arguição do Currículo em entrevista:

1.3.1 A Primeira etapa constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica onde não existam Pré-requisitos ou, nos casos de Residências Médicas onde existam Pré-Requisitos, uma Prova de Conhecimentos Específicos. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br; Será considerado habilitado para a segunda etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita, observado o total de questões válidas da prova, sendo eliminados os candidatos que não atingirem esse percentual.

1.3.2 A Segunda etapa constará de Avaliação Curricular, de caráter classificatório, realizada por meio de análise documental dos títulos e documentos comprobatórios apresentados pelo candidato,

conforme critérios, pontuações e limites estabelecidos no ANEXO II deste Edital, por banca examinadora do Centro Hospitalar Unimed de Joinville.

1.3.3 Os pesos correspondentes a cada uma das avaliações são:

1.3.3.1 Primeira Etapa - Prova escrita, de avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem Pré-Requisitos) ou de Conhecimentos Específicos (Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos), terá peso de 90% (noventa por cento);

1.3.3.2 Segunda Etapa – Entrevista e Arguição Oral de currículo do candidato, que terá peso de 10% (dez por cento), sendo 7% (sete por cento) para avaliação do currículo e 3% (três por cento) para a entrevista.

1.4 Serão convocados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita (Primeira Etapa), observada a nota mínima estabelecida neste Edital, até o limite de **5 (cinco) candidatos por vaga**, conforme número de vagas estabelecido no ANEXO I.

1.4.1 Caso o número de candidatos classificados não seja suficiente para o preenchimento das vagas destinadas à segunda etapa, serão realizadas novas chamadas para a 2ª Etapa do Processo Seletivo, de acordo com a classificação da Primeira Etapa, respeitada a nota mínima estabelecida neste Edital.

1.4.2 Caso as vagas não sejam preenchidas após esgotadas as chamadas dos candidatos classificados para o respectivo Programa de Residência Médica, a Unimed de Joinville poderá adotar procedimento complementar de seleção, observadas as regras estabelecidas no edital da Prova ACM/AMRIGS, as disposições da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e eventual regulamentação específica aplicável às instituições participantes.

1.5 As provas objetivas serão realizadas no estado de Santa Catarina nas cidades Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages. No estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz e Santa Maria. No estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande. No estado de Mato Grosso em Cuiabá e no estado de Rondônia em Porto Velho, em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website www.acm.org.br

1.6 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.7 O valor da bolsa a ser recebida pelo médico residente será aquele estabelecido pela legislação federal vigente na data de início do Programa de Residência Médica. O valor vigente na data de publicação deste Edital é de R$4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), sujeito às atualizações determinadas pelos órgãos competentes.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.2. Ser brasileiro e possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina competente, observadas as exigências para exercício profissional no Estado de Santa Catarina no momento da admissão/matrícula.

2.3. No caso de médico estrangeiro, a inscrição e matrícula somente serão aceitas mediante a apresentação de:

2.3.1. Visto de permanência no Brasil que autorize o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica;

2.3.2. Diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação – MEC;

2.3.3. Inscrição no Conselho Regional de Medicina competente, observadas as exigências legais e regulamentares vigentes.

2.4. No caso de médico brasileiro com diploma médico obtido no exterior, será exigida a comprovação da revalidação do diploma de Medicina nos termos da legislação brasileira vigente e a inscrição no Conselho Regional de Medicina competente.

2.4.1. O diploma deverá estar devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação – MEC.

2.4.2. O candidato deverá apresentar inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina – CREMESC, quando da admissão/matrícula, observadas as exigências legais vigentes.

2.5. Gozar dos direitos políticos;

2.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);

2.7. Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

2.8. Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:

a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
b) Cópia da carteira de identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do título de eleitor;
e) 01 foto 3x4, colorida e legível;
f) Cópia do diploma do curso de Medicina;(autenticado);
g) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho*;
h) Cópia da Certidão de Reservista;
i) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e anti-tetânica; COVID 19 (4º dose).
j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);

k) Cópia do Cartão do SUS;
l) Cópia do nº do PIS/PASEP;
m) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais;
n) Comprovante de conclusão ou de conclusão prevista do pré-requisito exigido para o Programa, quando aplicável.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **09 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026,** por meio da Associação Catarinense de Medicina–ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova ACM no endereço eletrônico: www.acm.org.br.

3.2 O currículo é um requisito para homologação da inscrição e deverá ser preenchido diretamente no website da ACM: www.acm.org.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma da Prova ACM.

4 DAS PROVAS

4.1 A prova escrita integra a primeira etapa do processo seletivo e será realizada pela Associação Catarinense de Medicina – ACM, no dia **22 de novembro de 2026**, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova ACM, disponível em www.acm.org.br.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo será disponibilizada no dia **18 de dezembro de 2026**, em ordem decrescente de classificação no site da ACM: www.acm.org.br, constituindo-se em primeira chamada para segunda etapa o número de candidatos conforme ANEXO I.

5.2 Os candidatos classificados incluídos na primeira chamada para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo serão submetidos à entrevista para análise e arguição de currículo. Os comprovantes anexados ao mesmo no ato da inscrição deverão ser apresentados no dia da entrevista.

5.3 A Nota da entrevista está fundamentada nos itens constantes no ANEXO II.

5.4. A pontuação adicional de 10% (dez por cento) será concedida aos candidatos que tenham concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC, em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, desde que requerida pelo candidato e comprovada documentalmente nos termos da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026.

5.4.1. A pontuação adicional prevista neste item será concedida exclusivamente aos candidatos que tenham concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC, observadas as condições estabelecidas na Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026.

5.4.2. O candidato que requerer a pontuação adicional deverá apresentar documento comprobatório da conclusão do PRMFC, emitido por instituição credenciada pela CNRM, na forma e prazo estabelecidos neste Edital.

5.4.3. A pontuação adicional será de 10% (dez por cento) e será aplicada conforme as regras estabelecidas na Portaria MEC nº 446/2026, não podendo elevar a nota do candidato acima da pontuação máxima prevista para a respectiva etapa.

5.4.4. A pontuação adicional poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato, sendo considerada utilizada após a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, observadas as disposições da legislação vigente.

5.5 As entrevistas serão realizadas no dia **13 de janeiro de 2027** a partir das 09h na Unimed de Joinville – Centro Hospitalar Unimed, na Unidade de Terapia Intensiva, localizado na Rua Orestes Guimarães nº 905, 3º andar bloco A, bairro América, cidade de Joinville - SC, e cada candidato será responsável por obter informações diretamente pelo telefone: (47) 3441-4039 (Núcleo de Desenvolvimento Humano).

5.5.1 O candidato que não comparecer para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

5.6 O resultado da entrevista será publicado no dia **20 de janeiro de 2027**, por meio do site https://www.unimed.coop.br/web/joinville.

5.7 A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade Unimed de Joinville – Centro Hospitalar Unimed. Assim como, qualquer eventualidade em termos de recursos relacionados a essa etapa é de competência da banca de arguição, devendo o recurso ser protocolado no endereço Rua Orestes Guimarães nº 905, 2° andar bloco B, bairro América, cidade de Joinville - SC CEP 89204-060, por meio da correspondência registrada. Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação a esta etapa deverão fazê-lo entre os dias **21/01/2027 a 25/01/2027**.

5.8 O Resultado final do processo seletivo será publicado no site https://www.unimed.coop.br/web/joinville no dia **29/01/2027.**

5.9 Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula e assinatura do termo de compromisso entre os dias **01 a 10 de fevereiro de 2027**, para ingresso no Programa de Residência Médica. A matrícula será realizada diretamente na Unimed de Joinville – Centro Hospitalar Unimed, no Núcleo de Desenvolvimento Humano, localizado na Rua Orestes Guimarães nº 905, 2º andar, bloco B, bairro América, cidade de Joinville – SC, **das 08h30 às 17h**. No caso de os candidatos aprovados não se matricularem dentro do período estabelecido, serão caracterizados como desistentes da vaga, e o Centro Hospitalar Unimed prosseguirá com a convocação dos candidatos classificados, sequencialmente, em ordem decrescente de classificação.

5.10 Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pelo Núcleo de Desenvolvimento Humano, por meio de e-mail, dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, onde será dado um prazo máximo de 24 horas para a apresentação do candidato após comunicado. A desistência por parte do candidato pode ocorrer por

meio de e-mail ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento pelo Hospital Unimed Joinville ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 24 horas após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

5.11 No dia **01 de março de 2027** todos os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo, devem apresentar-se na Unimed de Joinville – Centro Hospitalar Unimed, Núcleo de Desenvolvimento Humano, localizado na Rua Orestes Guimarães nº 905, 2º andar bloco B, bairro América, cidade de Joinville – SC, às 08h, para início das atividades da residência médica.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova ACM. .

6.2 Caberá recurso também quanto às questões vinculadas à segunda etapa do processo seletivo, para cada uma das chamadas, que deverão ser interpostos a Unimed de Joinville – Centro Hospitalar Unimed, exclusivamente pelos candidatos, protocolados no endereço Rua Orestes Guimarães, nº 905, 2º andar bloco B, bairro América, cidade de Joinville – SC, CEP 89204-060, no Núcleo de Desenvolvimento Humano, conforme modelo e prazo estabelecido no ANEXO III e IV deste Edital.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.4 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.5 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

6.6. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMFC) E PONTUAÇÃO ADICIONAL.

6.6.1 Terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer a utilização do benefício no ato da inscrição e comprovar a conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC, realizado em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, mediante apresentação de certificado de conclusão ou declaração oficial expedida pela instituição responsável pelo programa, que comprove expressamente a conclusão integral do PRMFC, nos termos da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026.

6.6.2 Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, o interesse na utilização do benefício e apresentar documentação comprobatória da conclusão do PRMFC, emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica e reconhecida pela CNRM.

6.6.3 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da conclusão do PRMFC no prazo estabelecido neste Edital não terá direito à pontuação adicional.

6.6.4 A pontuação adicional será aplicada às notas obtidas nas etapas do Processo Seletivo, observados os critérios estabelecidos na Portaria MEC nº 446/2026, não podendo ultrapassar a pontuação máxima prevista para cada etapa.
6.6.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato, nos termos da legislação vigente.
6.6.6 A pontuação adicional prevista neste item será concedida exclusivamente para ingresso em Programas de Residência Médica, observadas as disposições da Portaria MEC nº 446/2026.
6.6.7 Não haverá somatório de percentuais de pontuação adicional. O candidato que atender aos requisitos para utilização do benefício terá direito a, no máximo, 10% (dez por cento) de acréscimo, observados os limites estabelecidos pela legislação vigente.
6.6.8 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional o candidato que tiver utilizado o benefício para ingresso no Programa de Residência Médica, nos termos da Portaria MEC nº 446/2026.

6.6.9 Para o envio dos documentos comprobatórios da pontuação adicional, os candidatos deverão observar as orientações, forma de envio e prazo estabelecidos pela Associação Catarinense de Medicina – ACM, quando aplicável, ou pela Unimed de Joinville, conforme cronograma deste Edital.

6.6.10 Os documentos deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução, não sendo admitida a apresentação posterior, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente.

7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final, conforme a fórmula abaixo, após a aplicação dos pesos correspondentes às duas etapas do Processo Seletivo. Para os candidatos que comprovarem o direito à pontuação adicional pelo PRMFC, será aplicado acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a nota final de cada etapa, observando-se o limite máximo de pontuação previsto para cada etapa, nos termos da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026.

$$MF = [(NPE \times 90) + (NEA \times 10)] \div 100$$

Onde:

MF = Média Final, de 0 a 10;
NPE = Nota da Prova Escrita, de 0 a 10;
NEA = Nota da Entrevista e Arguição de Currículo, de 0 a 10.

Para os candidatos com direito à pontuação adicional pelo PRMFC, as notas de cada etapa serão acrescidas de 10%, respeitado o limite máximo de pontuação previsto para a respectiva etapa, antes da aplicação da fórmula de Média Final.

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1 Maior nota na prova escrita;

7.3.2 Maior nota currículo;
7.3.3 Maior tempo de formação;
7.3.4 Maior idade.

7.4 O preenchimento das vagas será realizado rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, observados o ato autorizativo da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e os prazos e condições estabelecidos na legislação vigente. Serão realizadas convocações sucessivas até o preenchimento das vagas, respeitados os limites e prazos estabelecidos pela CNRM.

7.5 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência do candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

7.6 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 24 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo, é de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

8 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site https://www.unimed.coop.br/web/joinville, contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será até **31 de março de 2027**, para efeitos de convocação e preenchimento das vagas, observados os prazos e condições estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

9 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina para:
9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;

9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;

9.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita;

9.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova de conhecimentos gerais previstos neste edital;

9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;

9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

9.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do Processo Seletivo, publicado no site https://www.unimed.coop.br/web/joinville, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.2 Todas as vagas oferecidas neste Edital correspondem a Programas de Residência Médica autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, observados o status do ato autorizativo, o número do parecer da CNRM, o quantitativo de vagas autorizadas ou reconhecidas e as vagas reservadas para o serviço militar obrigatório, conforme especificado no ANEXO I deste Edital.

10.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

10.4 Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em Programas de Residência Médica reconhecidos pelo MEC.

10.5 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleção estabelecidas deste edital.

10.6 Os casos omissos exclusivos da primeira etapa serão resolvidos conjuntamente pela UNIMED DE JOINVILLE – CENTRO HOSPITALAR e pela ACM.

10.7 Os casos omissos exclusivos da segunda etapa serão resolvidos pela UNIMED DE JOINVILLE – CENTRO HOSPITALAR

Joinville, 03 de setembro de 2026.

Dr. Glauco Adrieno Westphal
Vice Presidente da Unimed de Joinville
Diretor Geral do Centro Hospitalar Unimed

ANEXO I - VAGAS OFERECIDAS

ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS LIVRES	VAGAS PARA MILITAR	NÚMERO TOTAL DE VAGAS (LIVRE+MILITAR)	NÚMERO DE CANDIDATOS PARA SEGUNDA ETAPA	NOTA MÍNIMA	NÚMERO PARECER CNRM	STATUS DO ATO AUTORIZATIVO	VALOR TAXA R$
Medicina Intensiva	**02 vagas**	**0 vaga**	**02 vagas**	**5x1**	**50% (cinquenta por cento) de acertos**	**2024-307**	**Credenciado**	**250,00**
TOTAL: 1 PROGRAMA	**02 vagas**	**0 vaga**	**02 vagas**	**5x1**				

ANEXO II

QUADROS DE PONTOS POR TÍTULO

Títulos	Número máximo	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Total
1. Histórico Escolar				**2.0**
Índice de aproveitamento (checar se há informação no histórico escolar, ou solicitar na instituição de ensino)	<7 =0.2; 7-8 =0.3; 8.1-9 =0.4;9.1-10 = 0.5 pontos		0,5	
Participação oficial Bolsa CNPq (PIBIC) e/ou Estágios Pertinentes (Mínimo 80 horas)	2	0,5	1	
Monitoria oficial e/ou voluntária	2	0,25	0,5	
2. Cursos Extracurriculares (mínimo 60h/curso)				**1**
Língua estrangeira (com comprovante de proficiência)	1	0,25	0,25	
Curso ACLS realizado nos últimos 2 anos	2	0,25	0,5	
Organização de eventos e/ou participação de Ligas Acadêmicas	1	0,25	0,25	
3. Participação em eventos Médicos				**0,5**
Regionais	2	0,1	0,2	
Nacionais e/ou internacionais	2	0,15	0,3	
4. Apresentação de trabalhos em eventos médicos				**1,5**
Regionais	2	0,25	0,5	
Nacionais e/ou internacionais	3	0,33	1	
5. Publicações de trabalhos /manuais/livros				**1**
Nacional/Internacional - revistas não indexadas	2	0,20	0,40	
Nacional/Internacional - revistas indexadas	2	0,30	0,60	
6. Experiência profissional				**1**
Residência médica prévia	2 anos	0,50	1	
7. Comprovações na entrevista				
Documentação comprobatória fiel ao currículo; Avaliação de interesse; comprometimento; capacidade de liderança e resolução de conflitos.				**3**
TOTAL				**10**

As avaliações serão proporcionais à maior pontuação obtida em cada item avaliado

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO SEGUNDA ETAPA
Nome do candidato:
Nº de Inscrição:
Especialidade:
REQUERIMENTO:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
Data:
Assinatura do candidato:

ANEXO IV

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE EDITAL Nº 01/2027		
Data	**Evento**	**Local/Horário**
03/09/2026	Publicação do Edital Exame ACM/AMRIGS e das Instituições;	Site da Unimed de Joinville www.unimed.coop.br/web/joinville Site da ACM: www.acm.org.br
Inscrições		
09/09 a 19/10/2026	Período de Inscrições na Prova da ACM - Prova de conhecimentos gerais (programas sem pré-requisitos) e provas de conhecimentos específicos (programas com pré-requisitos).	Informções no Edital da ACM 2026 Site da ACM: www.acm.org.br
Primeira Etapa - Prova ACM		
22/11/2026	Aplicação da Prova de conhecimentos gerais (programas sem pré-requisitos) e provas de conhecimentos específicos (programas com pré-requisitos).	Informções no Edital da ACM 2026 Site da ACM: www.acm.org.br
18/12/2026	Divulgação dos Classificados da Prova ACM 2026 por Instituição;	Informções no Edital da ACM 2026 Site da ACM: www.acm.org.br
Segunda Etapa - Entrevista com arguição oral de currículo - Centro Hospitalar Unimed		
18/12/2026	Divulgação dos classificados para Segunda Etapa do Processo Seletivo 2026.	Site da Unimed de Joinville www.unimed.coop.br/web/joinville
18/12/2026	Divulgação da data e dos horários da Segunda Etapa;	Site da Unimed de Joinville www.unimed.coop.br/web/joinville
13/01/2027	Realização da Segunda Etapa com Avaliação do currículo e arguição oral do currículo (Entrevista);	Pessoalmente no Núcleo de Ensino e Pesquisa Rua: Orestes Guimarães, 905 - América - Joinville/SC
20/01/2027	Publicação do resultado preliminar (Entrevista);	Site da Unimed de Joinville www.unimed.coop.br/web/joinville
21/01 à 25/01/2027	Período para interposição do Recurso (Entrevista);	Pessoalmente no Núcleo de Ensino e Pesquisa Rua: Orestes Guimarães, 905 - América - Joinville/SC
29/01/2027	Publicação do Resultado final da Segunda Etapa e **Primeira Chamada** de Convocação para Matrícula.	Site da Unimed de Joinville www.unimed.coop.br/web/joinville
01 a 10/02/2027	Período de matrícula dos candidatos convocados na Primeira Chamada (das 08h às 17h);	Pessoalmente no Núcleo de Ensino e Pesquisa Rua: Orestes Guimarães, 905 - América - Joinville/SC
a partir de 10/02/2027 até 31/03/2027	Chamadas de suplentes, sequencialmente e em ordem decrescente de classificação, caso ainda haja vagas não preenchidas, observados os prazos e as disposições estabelecidos pela CNRM.	Site da Unimed de Joinville www.unimed.coop.br/web/joinville
	Prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação para manifestação e realização da matrícula, conforme orientações da COREME.	Pessoalmente no Núcleo de Ensino e Pesquisa Rua: Orestes Guimarães, 905 - América - Joinville/SC
Início da Residência Médica		
01/03/2027	Apresentação dos candidatos aprovados e matriculados na Unimed / Início da Residência Médica.	Núcleo de Ensino e Pesquisa Rua: Orestes Guimarães, 905 - América - Joinville/SC

ANEXO V - NORMAS APLICÁVEIS À PONTUAÇÃO ADICIONAL

A pontuação adicional de 10% (dez por cento) nos processos seletivos para ingresso em Programas de Residência Médica observará as disposições da legislação vigente e, em especial, da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, que regulamenta a concessão e a utilização da pontuação adicional nos processos seletivos públicos para Programas de Residência Médica.

Terá direito à pontuação adicional o candidato que tenha concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC, em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, observados os requisitos e condições estabelecidos na legislação vigente.

A concessão da pontuação adicional dependerá de requerimento do candidato e da apresentação da documentação comprobatória exigida no Edital do Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido no respectivo cronograma.

A documentação comprobatória deverá demonstrar expressamente a conclusão integral do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC, mediante certificado de conclusão ou declaração oficial emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, conforme as disposições legais vigentes.

A pontuação adicional será de 10% (dez por cento) e será aplicada conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente, não podendo elevar a nota do candidato acima da pontuação máxima prevista para cada etapa do processo seletivo.

A pontuação adicional poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

Não será concedida pontuação adicional com fundamento exclusivamente em participação em programas de provimento, projetos, ações estratégicas, experiência profissional ou outras atividades que não estejam expressamente previstas na legislação vigente como hipótese de concessão do benefício.

A análise da documentação apresentada para fins de concessão da pontuação adicional será realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME da Unimed de Joinville, observados os critérios estabelecidos neste Edital e na legislação vigente.

O candidato que tiver seu pedido de pontuação adicional indeferido poderá apresentar recurso, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, observadas as regras previstas neste Edital.

A concessão da pontuação adicional estará condicionada ao atendimento integral dos requisitos previstos na Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, e demais normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM vigentes na data do Processo Seletivo.

A legislação aplicável poderá ser consultada no portal oficial do Ministério da Educação – MEC, por meio do sistema MEC Normas.

Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026:
MEC Normas – Portaria MEC nº 446/2026

Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, e alterações vigentes:
MEC Normas – Resolução CNRM nº 17/2022

ANEXO VI - NORMAS DE MATRÍCULA E INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A matrícula dos médicos residentes aprovados e selecionados deverá observar as disposições da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, e suas alterações vigentes, bem como as demais normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM aplicáveis ao ingresso nos Programas de Residência Médica.
Para os candidatos aprovados no Processo Seletivo com ingresso no primeiro semestre de 2027, a matrícula deverá ser realizada pela instituição ofertante no período compreendido entre 10 de fevereiro e 31 de março de 2027, observada a ordem de classificação, a convocação dos candidatos e a legislação vigente.
A efetivação da matrícula estará condicionada à apresentação, pelo candidato convocado, de toda a documentação exigida neste Edital e pela Comissão de Residência Médica – COREME da Unimed de Joinville. São documentos mínimos para matrícula:
a) diploma de graduação em Medicina;
b) documento oficial de identificação;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina;
e) documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, quando aplicável;
f) comprovante de residência;
g) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
h) comprovante de conclusão do pré-requisito, quando aplicável.
No caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autorize o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, observadas as demais exigências legais e regulamentares.
Após a entrega e conferência da documentação exigida, a efetivação da matrícula do médico residente será realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME da Unimed de Joinville no sistema informatizado do Ministério da Educação, conforme as regras e os prazos estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.
O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido na convocação poderá ser considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e as regras de preenchimento das vagas.
O candidato com matrícula ativa em Programa de Residência Médica deverá observar as disposições da CNRM relativas à possibilidade de matrícula em outro Programa de Residência Médica, inclusive quanto à necessidade de formalização de desistência do Programa anteriormente cursado, quando aplicável.
É vedada a manutenção de matrícula ativa em desacordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.
O Programa de Residência Médica terá início em 01 de março de 2027, devendo suas atividades ser desenvolvidas de acordo com o projeto pedagógico, a matriz de competências, a carga horária e demais disposições aprovadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.
Os Programas de Residência Médica deverão iniciar suas atividades no dia 1º de março e ser concluídos até o último dia de fevereiro do respectivo ano de encerramento, observadas as disposições da legislação vigente.
A Comissão de Residência Médica – COREME será responsável pela efetivação da matrícula e pela inserção dos médicos residentes no sistema informatizado do Ministério da Educação dentro dos prazos regulamentares. A matrícula e o ingresso no Programa de Residência Médica observarão integralmente a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, com suas alterações vigentes, especialmente as disposições relativas aos prazos de matrícula e ingresso.
Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, e alterações vigentes:
MEC Normas – Resolução CNRM nº 17/2022
Resolução CNRM nº 2, de 10 de fevereiro de 2026:
MEC Normas – Resolução CNRM nº 2/2026